



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 04 /2011

O Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Considerando as dificuldades encontradas na mensuração da quantidade de horas/diárias, que são efetivamente trabalhadas e realizadas em viagens, pelos motoristas da Divisão de Transportes da PCU;

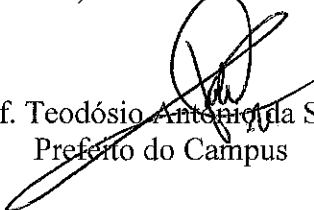
Considerando que o recebimento dos serviços de transportes têm ocorrido dias depois da realização das viagens, ocasionando acréscimos de horas ao banco de horas, bem como despesas indevidas com diárias;

Considerando a necessidade de regulamentar o recebimento dos serviços de transportes pelos usuários,

INSTRUI:

- I. Os usuários dos serviços de transportes da Universidade Estadual de Londrina (Docentes e Funcionários) deverão, imediatamente ao término da viagem (chegada na Universidade/Londrina), receber o serviço, através da assinatura no documento de solicitação de transporte;
- II. O motorista deverá ter em mãos o documento de solicitação de transportes.
- III. A anotação de data e hora de chegada, além do programado, deve ser justificada pelo usuário do serviço de transporte e pelo motorista, com explicitação e comprovação dos motivos que levaram ao atraso no retorno.
- IV. Os usuários dos serviços de transportes responderão, juntamente com os motoristas, no caso de incompatibilidade entre o registro da data e hora do recebimento do serviço em relação ao real término da viagem, que gerar direito indevido a acréscimo no banco de horas, recebimento de adicional de horas extras e diárias.
- V. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de outubro de 2011


Prof. Teodósio Antonio da Silva
Prefeito do Campus